

CALDEIRA TEIXEIRA SANTOS

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Ao Juízo da Segunda Vara Cível da Comarca de Espírito Santo do Pinhal – São Paulo.

Processo nº 0001025-76.2012.8.26.0180

COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIVAR LTDA. – SICOOB

CREDIVAR, qualificada nos autos do processo em epígrafe, que por esse MD. Juízo move a **ARMANDO MATIELLI e outros**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por seu advogado, expor e requerer o que se segue:

Inicialmente, requer a Exequente a juntada do demonstrativo de débito atualizado, a saber:

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Armando Matielli

Data de atualização dos valores: agosto/2025

Indexador utilizado: TJSP (INPC/IPCA-15 - Lei 14905)

Juros compensatórios simples de 6,75% ao ano - a partir de 14/02/2012

Juros moratórios simples de 1,00% ao ano (pro-rata) - a partir de 14/02/2012

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 10,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 6,75% a.a.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.a.	TOTAL
1	Principal + Multa de 2%	14/02/2012	77.511,76	166.194,91	153.626,42	43.797,75	363.619,08
	TOTALS		77.511,76	166.194,91	153.626,42	43.797,75	363.619,08
					Subtotal		R\$ 363.619,08
					Honorários advocatícios (10,00%) - não aplicável s/ a multa	(+)	R\$ 36.361,91
					Subtotal		R\$ 399.980,99
					TOTAL GERAL		R\$ 399.980,99

RUA ARGENTINA, Nº 500 – VILA PINTO

VARGINHA – MINAS GERAIS

CEP: 37.010-640

FONE (35) 3113-0618

CALDEIRA TEIXEIRA SANTOS

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Ato contínuo, esclarece que já existe penhora e avaliação de bem objeto de garantia hipotecária, qual seja, gleba de terras situada na cidade de Guapé – MG, “Fazenda Jacutinga V”, objeto da Matrícula nº 8.883.

Ante o exposto, requer seja deferida a **adjudicação** do citado imóvel, pelo valor de avaliação.

Termos em que,

Pede deferimento.

Varginha, 29 de setembro de 2025.

Henrique Caldeira Teixeira Santos

OAB/MG Nº 89.484

Caio Lacerda De Luca

OAB/MG Nº 158.226